



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 405 DE 11 DE MAIO DE 1.981

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DO ES-
TADO FEDERADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições

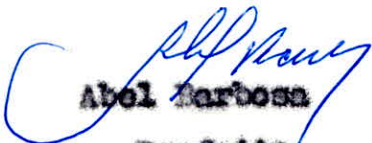
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo
Afonso, autorizada a doar à Secretaria de Saúde do Estado da
Bahia, uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, si-
tuada à Av. André Falcão, s/n, medindo 1.200 - mil e duzentos me-
tros quadrados -, situado no CAPA - Centro Administrativo de
Paulo Afonso, no Jardim Aeroporto, perímetro urbano da cidade
de Paulo Afonso, para a construção da Sede da 6ª DIBES, Labo-
ratório Regional e um Centro de Saúde.

Art. 2º - Fica concedido o prazo para início da
construção, de 02 -dois- anos e, se não iniciada esta, a partir
da vigência da presente Lei, a área doada se reverterá para o
Patrimônio Público Municipal, sem qualquer encargo indenizató-
rio para o Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso ,
em 11 de maio de 1.981.


Abel Barbosa
Prefeito

*A Secretaria Brasileira
p/ providências necessárias
22/05/81*

*Abel Barbosa
22/05/81*